



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.394, DE 26 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.888,50 para capacitação dos profissionais do CAPS.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.888,50 (seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

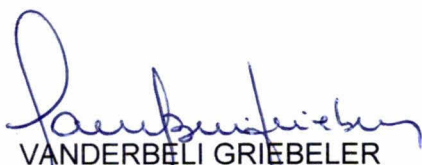
06	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
04	Recursos Vinculados para Saúde - Estado
10	Saúde
303	Suporte Profilático e Terapêutico
0050	Assistência Médica à População - Recurso Estadual
1.679	Custeio CAPS I - Res. CIB
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica - Recurso 4220
	R\$ 6.888,50

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o superávit de 2016 do Recurso 4220, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, no valor de R\$ 6.888,50 (seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de julho de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br